



LEI Nº 1.259/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação e devolução de saldo, conforme Contrato de Repasse nº 215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.031 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$30.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Sec. Mun. Obras e Ser. Públicos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
